

## EDITAL nº 03/2020

### ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

#### APRESENTAÇÃO

O Diretor da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 01 de setembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, estarão abertas as matrículas para o Ensino Fundamental – anos finais e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo.

O matriculado que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

#### 1. DO CURSO

1.1 Ensino Fundamental: Carga Horária Mínima 4.800 h/a

1.1.1. O Ensino Fundamental – anos finais, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental anos iniciais, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação.

1.1.2. Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, o estudante cursará as disciplinas da Matriz Curricular Comum (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes, Educação Física, Ciências da Natureza, História, Geografia, Filosofia) e as disciplinas transversais (Oficinas Tecnológicas e Projetos Complementares).

#### 2. DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Em 2021, serão ofertadas vagas para o 6º, 7º, 8º e 9º anos, totalizando 139 vagas, assim distribuídas:

2.1.1. – 60 vagas para o 6º ano – 01 turma no turno da manhã com 35 vagas e 01 turma no turno da tarde com 25 vagas.

03 vagas para o 7º ano – 01 turma no turno da manhã com 2 vagas e 01 turma no turno da tarde com 1 vaga.

47 vagas para o 8º ano – 02 turmas no turno da manhã com 30 vagas e 02 turmas no turno da tarde 17 vagas.

29 vagas para o 9º ano – 02 turmas no turno da manhã com 25 vagas e 02 turmas no turno da tarde com 4 vagas.

2.1.2. Todas as vagas serão destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das mesmas, conforme previsto no presente edital, ou na data em que for atingido o número total de vagas ofertadas.

2.1.3. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto informada no Anexo II, item 2.2.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

2.1.4. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA PROVA**

3.1. Documentos para inscrição/prova:

3.1.1. **Apresentar** no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Original da declaração de que está cursando o ensino fundamental no ano anterior ao pretendido na matrícula;
- b) Original do último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) Original do RG ou Registro de Nascimento do aluno e RG do responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original do Comprovante de residência.
- f) Formulário de requerimento de inscrição preenchido.

3.2. Local e Horário da Inscrição:

3.2.1. Secretaria da Escola Sesi SENAI, no Bloco II, na Unidade Sesi Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE.

3.2.2. O horário das inscrições será de 08h às 19h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 11h.

3.3. Sobre a realização da Prova:

3.3.1. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contém 10 questões objetivas, cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no anexo III deste Edital.

3.3.2. As provas serão aplicadas sempre às sextas-feiras, no horário de 13h30 às 16h, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de inscrição.

3.3.3. O candidato será considerado aprovado se atingir, no mínimo, a nota 6,0 (seis), em todas as disciplinas.

3.3.4. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

3.3.5. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

3.3.6. A redação que tiver rasura no texto final será anulada.

3.3.7. O local de aplicação da prova será no Bloco 3 da Escola Sesi SENAI.

3.3.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 3.3.2. munido de:

- a) comprovante de requerimento de inscrição;
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 3.3.9. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 3.3.2.
- 3.3.10. Caso haja questão (ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.
- 3.3.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.
- 3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.
- 3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais.
- 3.4. Devido a pandemia do COVID-19, serão adotadas algumas medidas de segurança sanitária para a realização da prova de seleção:
- 3.4.1. O candidato deverá estar com máscara no ambiente da Escola e durante toda a realização da prova.
- 3.4.2. Será verificada a temperatura de todos os candidatos, no acesso de entrada, na portaria da Escola, por meio de termômetros infravermelhos. Caso seja identificado que o candidato está com temperatura superior a 37.8°C, a coordenação deverá acionar a família, imediatamente, para os devidos cuidados. Neste caso, a data da prova de seleção será remarcada sem prejuízo para o candidato;
- 3.4.3. Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar apenas na portaria ou na área coberta em frente ao Bloco 3, devendo permanecer nas instalações da escola, todo o tempo, obrigatoriamente de máscara.
- 3.4.4. Para a realização da prova de seleção, será permitido o nº máximo de 20 candidatos na sala respeitando a distância mínima de 1,5 m.
- 3.4.5. A sala para realização da prova de seleção ficará com janelas e/ou portas abertas para a circulação do ar. Além de ter disponível álcool em gel para higienização das mãos.
- 3.5. A divulgação do resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola, todas as quartas-feiras, imediatamente posteriores ao dia de aplicação da prova. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelo telefone (85) 3421.6147
- 3.5.1. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá em contato com a Secretaria Escolar pelo telefone (85) 3421.6147 e fazer o novo agendamento.

#### **4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 4.1. A eliminação do candidato ocorrerá se:



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

- a) Não comparecer na data agendada para a realização da prova;
- b) For flagrado utilizando material de consulta ou utilizando algum utensílio não autorizado, quando da realização da prova;
- c) Não atingir a nota mínima necessária para a sua aprovação.

## **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a matrícula do mesmo, devendo obedecer aos requisitos abaixo dispostos:

5.2. Faixa Etária:

- 5.2.1. Para o 6º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 5º ano do ensino fundamental em 2020, com idade de 10 a 12 anos;
- 5.2.2. Para o 7º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 6º ano do ensino fundamental em 2020, com idade mínima de 11 a 13 anos;
- 5.2.3. Para o 8º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 7º ano do ensino fundamental em 2020, com idade mínima de 12 a 14 anos;
- 5.2.4. Para o 9º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 8º ano do ensino fundamental em 2020, com idade mínima de 13 a 15 anos.

5.3. Documentos para Matrícula:

5.3.1. Apresentar e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos **originais e cópias**:

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória da série em curso;
- b) Último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) CPF e RG do aluno;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e/ou financeiro;
- e) RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro;
- f) Carteira de Trabalho – CTPS; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- g) PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- h) 02 fotos 3x4 do candidato;
- i) Comprovante de residência, caso tenha ocorrido alteração de endereço.

5.3.2. A matrícula é pessoal e intransferível;

5.3.3. As matrículas são para ambos os sexos;

5.3.4. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável legal e/ou financeiro pelo aluno/candidato e, em sendo detectado algum indício de falsificação de qualquer documento, o aluno/candidato será eliminado e automaticamente desligado do curso para o qual se matriculou.

5.3.6. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do Sesi e devolvidos após comprovação

5.4. A efetivação da matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

5.5. Da matrícula para alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

5.5.1 Está assegurada pelo presente Edital a matrícula de pessoas com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.2 Quando da matrícula, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Fundamental anos finais.

5.5.3 Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

5.5.4 Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, a pessoa com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.5 A pessoa que, no ato da inscrição/matricula, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## **6. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS MATRÍCULAS**

6.1. As matrículas serão realizadas no seguinte local:

6.1.1. Central de Atendimento ao Cliente, no Bloco I, na Unidade Sesi Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE;

6.1.2. Secretaria Escolar, no Bloco II, na Unidade Sesi Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE;

6.2. O horário das matrículas será de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 7h às 10h30.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de matriculados na turma, seja inferior 12 (doze) estudantes;

7.1.1. Fica assegurado ao Sesi/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;

7.2. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do Sesi/DR-CE;

7.3. As aulas terão **previsão** de início em **13 de janeiro de 2021**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

7.4. Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar.



*Serviço Social da Indústria*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

7.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

7.6 O Sesi/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

7.7. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao Sesi/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

7.8. Caso ocorra a necessidade de alteração de alguma disposição prevista neste Edital, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), esta será comunicada através do site do Sesi/DR-CE;

7.9. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Sesi/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do Sesi.

7.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-CE.

Fortaleza, 01 de setembro de 2020.

Robério Ferreira da Silva

Diretor da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

### ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2020/2021

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital nº 03/2020	01/09/2020	Site do Sesi/DR - CE	UNEC/GECOM/GEMAR
2. Inscrição e Matrícula	01/09/2020 a 08/01/2021	Secretaria da Escola, no Bloco II, na Unidade Sesi Parangaba,  Central de Atendimento, Bloco I, na Unidade Sesi Parangaba	Equipes: Secretaria Escolar e Central de Atendimento
2. Previsão início das Aulas	13/01/2021	Escola Sesi Ensino Fundamental – Parangaba	Direção, coordenação pedagógica e professores



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

### 2.1. Valor das mensalidades

6º, 7º, 8º e 9ª ANOS	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Fundamental – anos finais Turmas Manhã	12	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
Ensino Fundamental – anos finais Turmas Tarde	12	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00

### 2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus a política de descontos conforme a seguir:

CRITÉRIO	DESCONTO
Indústria contribuinte	05%
Indústria simples e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Indústria contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Sindicatos filiados à FIEC	30%
Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados, estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes, nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- Cônjuge ou companheiro (a);
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos com até 18 (dezoito) anos de idade, não emancipados;
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos estudantes solteiros, até 24 (vinte e quatro) anos;
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho;
- Pai, mãe, avôs e avós, padrasto e madrasta do trabalhador;
- Genros, noras, cônjuge de enteados (as), cônjuges de netos (as), cônjuges de avô (ó);
- Irmãos (ãs), sobrinhos (as), tios (as), bisnetos (as) e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas **que vivam sob a dependência do trabalhador.** (necessidade de comprovação documental)



## ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2021

### 1) 6º Ano (Ensino Fundamental II)

#### Redação

- Narração
- Fábula

#### Língua Portuguesa

- Estudo de texto;
- Vocabulário;
- Substantivo e adjetivo (identificação);
- Pronome (identificação);
- Linguagem, língua e variedades linguísticas.

#### Matemática

- Resolução de situações-problema com números naturais;
- Divisibilidade:
  - Múltiplos e divisores
  - Critérios de divisibilidade
  - Números primos
  - Mínimo múltiplo comum
  - Máximo divisor comum
- Números racionais fracionários:
  - Situações que envolvem frações
  - Números mistos
  - Frações equivalentes
  - Comparação de frações
- Retas e ângulos - classificação e medidas;
- Polígonos, poliedros e corpos redondos;
- Triângulos e quadriláteros – definição e classificação;
- Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas);
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico.

### 2) 7º Ano (Ensino Fundamental II)

#### Redação

- Narração (Conto).

#### Língua Portuguesa

- Estudo de texto;
- Estudo do vocabulário;
- Substantivo e adjetivo (classificação e flexões);
- Determinantes do substantivo;
- Verbo (identificação).

#### Matemática

- Resolução de situações-problema com números inteiros;
- Resolução de situações-problema com números racionais;
- Divisibilidade:
  - Múltiplos e divisores
  - Decomposição em fatores primos
  - Mínimo múltiplo comum
  - Máximo divisor comum
- Expressões algébricas e cálculo do valor numérico;
- Ângulo – classificação, medidas e operações;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Grandezas e medidas:
  - Unidade de medida (comprimento, tempo, massa, volume e capacidade)
- Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas);
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico.

### 3) 8º Ano (Ensino Fundamental II)

#### Redação

- Narração – Relato de memória.

#### Língua Portuguesa

- Texto – Interpretação;
- Elementos da narrativa;
- Frase – Oração – Período;
- Análise sintática do período simples;
- Sujeito, predicado, predicativo do sujeito, adjunto adnominal, adjunto adverbial;
- Discurso direto e indireto.

#### Matemática

- Resolução de situações-problema com números inteiros;
- Resolução de situações-problema com números racionais;
- Potenciação e radiciação;
- Expressões algébricas e cálculo do valor numérico
- Resolução de situações-problema com equações do 1º grau com uma variável;
- Operações com polinômios;
- Retas e ângulos – classificação, medidas e operações;
- Triângulos e quadriláteros – classificação e propriedades;
- Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas);
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico.

### 4) 9º Ano (Ensino Fundamental II)

#### Redação

- Texto de opinião.

#### Língua Portuguesa

- Compreensão textual;
- Revisão morfologia e sintaxe: substantivo, adjetivo / sujeito, predicado, objeto direto e indireto, predicativo do sujeito (identificação), adjunto adnominal e adjunto adverbial;
- Complemento nominal, aposto e vocativo.

#### Matemática

- Potenciação;
- Operações com radiciação (radicais);
- Equações do 2º grau;
- Equações redutíveis a uma equação do 2º grau;
- Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal;
- Razão e proporção;
- Teorema de Tales;
- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Tratamento da informação (Análise de tabelas e gráficos).